



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 050/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 050/2022 - Deputada Monica da Bancada Ativista

Ofício nº 5581/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Educação em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Monica da Bancada Ativista.

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

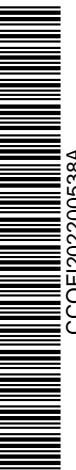
Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 11/08/2022 às 16:39:15.
Documento Nº: 49248209-466 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=49248209-466>



CCOFI202200538A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

OFÍCIO

Interessado: Deputada Monica da Mandata Ativista
Assunto: RI 50, 2022

Trata-se de Requerimento de Informação 50, de 2022, solicitando as seguintes informações:

1. Qual é a orientação da SEDUC para acolhimento de estudantes transexuais nas escolas públicas da rede de ensino do estado de São Paulo?

A Secretaria da Educação orienta toda sua rede a acolher toda a população LGBTQIAP+ (sejam discentes, docentes ou gestores) com respeito e dignidade, vedando toda forma de discriminação.

Especificamente sobre estudantes transexuais, temos como base legislativa a Deliberação nº 125/14 do Conselho Estadual de Educação, que dispõe sobre a inclusão de nome social nos registros escolares das instituições públicas e privadas, determinando no artigo 5º que as instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo devem respeitar as individualidades, mantendo programas educativos e assegurando ações e diretrizes previstas nos Planos Estaduais de Enfrentamento à homofobia e a promoção da cidadania.

Da mesma forma, a Resolução SE 45, de 18 de agosto de 2014, que dispõe sobre o tratamento nominal de discentes transexuais e travestis no âmbito da Secretaria da Educação, determina que a escola promoverá “a divulgação das normas constitucionais e legais que asseguram os direitos da pessoa à inserção e à convivência pacíficas no ambiente escolar, sem constrangimento de qualquer espécie e sem discriminação, respeitada sua identidade de gênero e orientação sexual, bem como promovidas ações pedagógicas que visem a desconstruir e a superar preconceitos e a prevenir ações discriminatórias relacionadas às diferenças de gênero” (Art 3º).

Destacamos também a Lei Estadual nº 10.948/01 que, embora não se refira especificamente à rede de ensino público, veda qualquer prática de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero.

2. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo tem algum programa de formação e capacitação de profissionais da educação para sensibilizar e prevenir contra práticas

Classif. documental

006.01.10.003



SEDUCOFI202293142A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

discriminatórias como homofobia, transfobia, racismo, capacitismo, violência de gênero e outras formas de preconceito?

A SEDUC vem desenvolvendo um trabalho de capacitação constante, com objetivo de orientar a comunidade escolar em relação à vedação de práticas discriminatórias dentro da rede.

O Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar (CONVIVA), criado em 2019 com o objetivo de desenvolver nas escolas um ambiente de aprendizagem solidário, colaborativo e seguro, desenvolve, juntamente com outras coordenadorias, constantes formações de letramento antirracista, combatendo todas as formas de preconceito. Essas são oferecidas tanto de forma virtual, por meio do Centro de Mídias (CMSP), quanto presenciais, em visitas técnicas às escolas e Diretorias de Ensino.

A SEDUC conta também com o Centro de Inclusão Educacional (CINC)/Coordenadoria Pedagógica (COPED), que desenvolve materiais didático-pedagógicos e garante condições de acesso a todos os estudantes, com especial enfoque em escolas indígenas, quilombolas, nas classes hospitalares e nas Unidades Prisionais e no âmbito do Atendimento Socioeducativo. O CINC também é responsável pelo acompanhamento e monitoramento das matrículas que utilizam o nome social.

Temos, ainda, supervisores e Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico (PCNPs) nas Diretorias de Ensino, responsáveis pela temática voltada para a diversidade sexual e de gênero.

3. A SEDUC tem algum programa para sensibilizar estudantes contra práticas discriminatórias dentro e fora do ambiente escolar?

Dentro do programa Conviva, são oferecidas formações que devem ser multiplicadas dentro de cada Diretoria de Ensino e escola. Além da Trilha Antirracista e formações voltadas ao respeito pela diversidade sexual, as unidades desenvolvem também projetos em nível regional, que são acompanhados pelos órgãos centrais. Esses são compartilhados na forma de Boas Práticas que podem ser replicadas em outros locais, construindo assim um diálogo constante entre toda a rede.

4. Quais as políticas públicas adotadas pela SEDUC no que concerne a práticas discriminatórias no ambiente escolar?

A SEDUC repudia com firmeza qualquer prática discriminatória. Dentro da rede pública, é desenvolvido um trabalho de prevenção, com as formações e orientações mencionadas, especificamente com o intuito de evitar casos dessa ordem. Caso ocorram, os desdobramentos da situação são acompanhados pelas equipes técnicas das Diretorias de Ensino, bem como dos órgãos centrais, com especial atenção do CONVIVA e do programa Escola +Segura, que orienta a comunidade escolar sobre ações de segurança.

Destacamos, ainda, que casos de discriminação estão sujeitos aos dispositivos legais, conforme determina a Lei Estadual nº 10.948/01 em seu artigo 7º. Quando cometidos por servidores, estão sujeitos aos Processos Administrativos, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos (incluindo apuração preliminar e afastamento, bem como o procedimento



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

disciplinar). Quando cometidos por outros estudantes, a vítima é orientada sobre seus direitos e, concomitantemente, são desenvolvidas ações dentro da escola no intuito de reforçar as práticas antidiscriminatórias, bem como de proporcionar a oportunidade de reparação.

5. Quais os protocolos adotados pela SEDUC para dar assistência a vítimas de práticas discriminatórias no ambiente escolar?

Dentro do ambiente escolar, as equipes docentes e gestoras fazem o acolhimento inicial da vítima e os encaminhamentos, que podem incluir contato com as famílias, denúncias formais, acompanhamento legal, entre outros. Os órgãos superiores são informados (Diretorias e/ou órgãos centrais), monitorando a situação, com orientações e intervenções quando necessário.

A vítima tem a possibilidade de receber acompanhamento psicológico institucional, caso deseje. O Conviva coordena, juntamente com o CGRH, o programa Psicólogos da Educação, que consiste em profissionais vinculados às escolas desenvolvendo ações dentro da Psicologia Escolar. Embora não se trate de atendimento clínico, em casos emergenciais também oferecem atendimento individual, que pode até incluir familiares da vítima, conforme a necessidade de cada caso.

Nos casos em que o estudante necessita de um apoio além da alçada da própria secretaria da Educação, a equipe técnica da Diretoria de Ensino auxilia no encaminhamento à rede protetiva, que inclui o sistema de saúde pública, a assistência social, e todos os aparelhos da rede de garantia de direitos.

6. Quais os procedimentos e os protocolos adotados pela SEDUC para apurar denúncias de práticas discriminatórias ocorridas nas unidades da rede pública de ensino do estado de São Paulo?

A SEDUC dispõe da Plataforma Conviva, onde cada escola registra diariamente as ocorrências que requerem atenção. Essas são organizadas de acordo com categorias, incluindo situações de agressão física e/ou verbal, ameaças, bullying e cyberbullying, entre outras. Na categoria Discriminação, são notificados os casos de homofobia, racismo, transfobia, capacitismo, xenofobia, e todas as formas de preconceito.

Trata-se de um registro completo e sigiloso, com detalhes dos casos e dos encaminhamentos tomados. Esse sistema é acompanhado pelas Diretorias de Ensino e por técnicos da equipe central, de forma que a rede pode ser monitorada e orientada sempre que necessário.

Além dessa plataforma, cabe apontar que qualquer pessoa tem direito de fazer denúncias junto às escolas, Diretorias e órgãos centrais, conforme o art. 23 da Lei Nº 10.177/98, que regula o processo administrativo.

Era o que tínhamos a informar.

São Paulo, 27 de julho de 2022.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

Patrick Tranjan
Secretário Executivo
Gabinete do Secretário Executivo

